

Página 4 de 5
FL 109
mf

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO
TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36 - NIRE 412.11534351**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TERESA ALVES PEDROSO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/09/1989, em Porto Barreiro - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.677.440-0 - SSP/PR e inscrita no CPF 081.531.159-10, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Manoel Ribas, 1900 - casa 01- centro - CEP 85301-020, sócia da empresa **TPA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 50.299.573/0001-36 e junta comercial sob n 412.11534351 em 11/04/2023, com sede a **RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 - ANEXO SALA 02 - CENTRO - CEP 85301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR**, Resolve, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusula a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **passa para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, com um aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais), dividido 450.000 quatrocentos e cinquenta mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Teresa Alves Pedroso	450.000	450.000,00	100
Total	450.000	450.000,00	100

CLAUSULA SEGUNDA: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36**

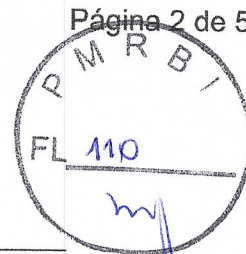
TERESA ALVES PEDROSO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/09/1989, em Porto Barreiro - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.677.440-0 - SSP/PR e inscrita no CPF 081.531.159-10, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Manoel Ribas, 1900 - casa 01- centro - CEP 85301-020 resolvem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TPA CONSTRUTORA LTDA.**

mf

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO
TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36 - NIRE 412.11534351**



CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 - ANEXO SALA 02 - CENTRO - CEP 85301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS E SERVICOS DE ENGENHARIA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): **CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS E SERVICOS DE ENGENHARIA:**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

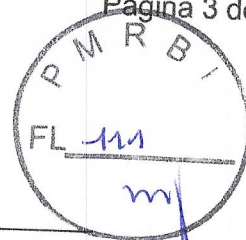
CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Teresa Alves Pedroso	450.000	450.000,00	100
Total	450.000	450.000,00	100

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO
TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36 - NIRE 412.11534351



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pela sócia **TERESA ALVES PEDROSO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

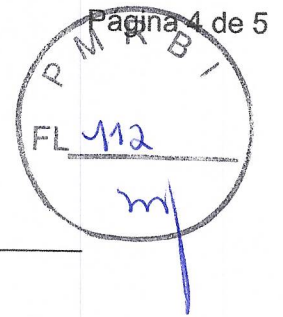
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized set of initials.

A large, sweeping blue ink scribble or signature that spans across the bottom of the page, partially overlapping the text of the final paragraph.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized set of initials.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO
TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36 - NIRE 412.11534351**



CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

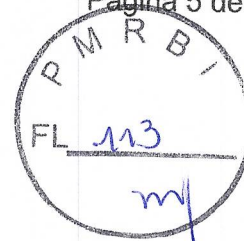
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul - PR, 26 de setembro de 2023

TERESA ALVES PEDROSO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TPA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08153115910	TERESA ALVES PEDROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023 15:23 SOB Nº 20236879626.
 PROTOCOLO: 236879626 DE 27/09/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314194295. CNPJ DA SEDE: 50299573000136.
 NIRE: 41211534351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
 TPA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

P M R B I
FL 114
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196670686

EMERSON CONRADO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
52009588 RESP PR

CPF
718.031.309-20

DATA NASCIMENTO
30/11/1972

FILIAÇÃO
JOAO CONRADO SOBRINHO
INEZ KLOSTER SOBRINHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01675119147

VALIDADE
24/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/02/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
26/03/2021

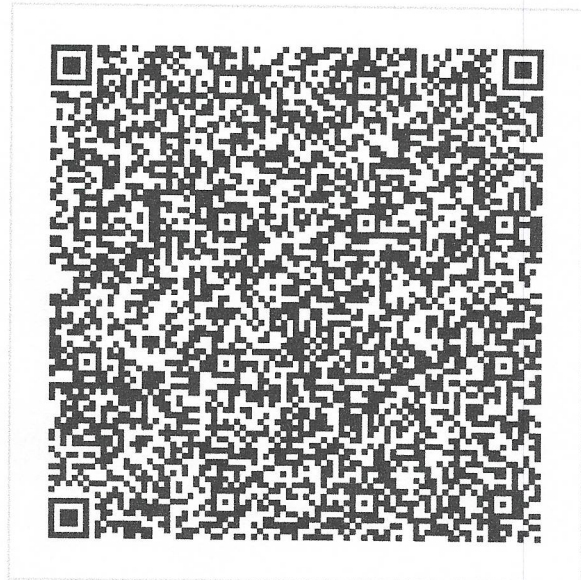
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69894843814
PR919572954

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

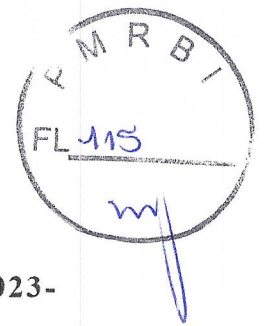
m

R

S



TPA
CONSTRUTORA



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 120/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) Emerson Conrado, portador da cédula de identidade n°. 5.200.958-8, Órgão expedidor SSP -PR, CPF n°. 718.031.309-20 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Dezembro de 2023.

**TERESA
ALVES**

PEDROSO:0

8153115910

TPA CONSTRUTORA LTDA

**Teresa Alves Pedroso
Representante Legal
CPF 081.531.159-10**

Assinado de forma
digital por TERESA
ALVES
PEDROSO:081531159
10
Dados: 2023.12.26
13:58:35 -03'00'

my

[Handwritten signature]

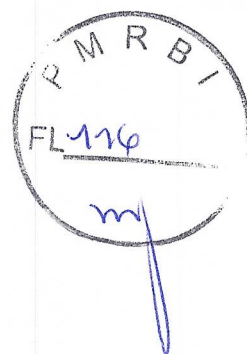
[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



TPA
CONSTRUTORA

ANEXO VII



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 120/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**


TPA Construtora LTDA, CNPJ/MF n°. 50.299.573/0001-36, situada na Rua Expedicionario Joao Maria, 1019 - anexo sala 02 – Centro - Laranjeiras do Sul-PR declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Dezembro de 2023.


TPA CONSTRUTORA LTDA
Teresa Alves Pedroso
Representante Legal
CPF 081.531.159-10

ANEXO V


Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 120/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. 120/2023-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Dezembro de 2023.



TPA CONSTRUTORA LTDA
Teresa Alves Pedrosa
Representante Legal
CPF 081.531.159-10

P M R B I
Página 1 de 6
DE 118

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNO MULLER KUNRATH PRE MOLDADOS
CNPJ Nº 33.318.847/0001-78
NIRE 41108595190**

BRUNO MULLER KUNRATH, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1995, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.816.549-86, RG nº 12.529.618-1 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1544, Apto 01, Centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.360-000.

Empresário individual sob nome empresarial de **BRUNO MULLER KUNRATH PRE MOLDADOS** com sede à Rua Aldino Domingos Passarin, 1465, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108595190 em 10/04/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33.318.847/0001-78, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.294.189-30, RG nº 8.063.792-6 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Aldino Domingos Passarin, 1465, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85360-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **KUNRATH & CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no valor de 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
BRUNO MULLER KUNRATH	50%	30.000	R\$ 30.000,00
ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO	50%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNO MULLER KUNRATH PRE MOLDADOS
CNPJ Nº 33.318.847/0001-78
NIRE 41108595190**

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: O Objeto que era FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS **passa a ser** Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ 33.318.847/0001-78
NIRE 41108595190**

BRUNO MULLER KUNRATH, brasileiro, solteiro, nascido em 17/05/1995, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.816.549-86, RG nº 12.529.618-1 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1544, Apto 01, Centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.360-000.

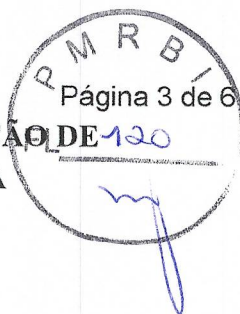
ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11/04/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.294.189-30, RG nº 8.063.792-6 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Aldino Domingos Passarin, 1465, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85360-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **KUNRATH & CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA**, com sede na Rua: Aldino Domingos Passarin, 1465, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85360-000, e inscrita no CNPJ sob nº 33.318.847/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41108595190 em 10/04/2019, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **KUNRATH & CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE: A sociedade será sua sede na Rua: Aldino Domingos Passarin, 1465, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado,



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE 120
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNO MULLER KUNRATH PRE MOLDADOS
CNPJ Nº 33.318.847/0001-78
NIRE 41108595190

em série e sob encomenda e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades no dia 10/04/2019 de e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
BRUNO MULLER KUNRATH	50%	30.000	R\$ 30.000,00
ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO	50%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **BRUNO MULLER KUNRATH e ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários as consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**

P M R B I
Página 4 de 6
DE 121

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNO MULLER KUNRATH PRE MOLDADOS
CNPJ Nº 33.318.847/0001-78
NIRE 41108595190**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

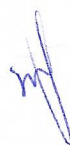
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

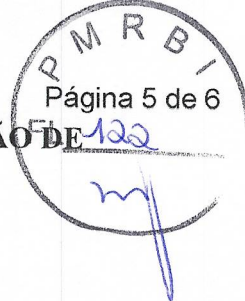
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos







**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BRUNO MULLER KUNRATH PRE MOLDADOS
CNPJ Nº 33.318.847/0001-78
NIRE 41108595190**



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras, 24 de novembro de 2021.

BRUNO MULLER KUNRATH (assinado digitalmente)

ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO (assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00929418930	ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO
06281654986	BRUNO MULLER KUNRATH



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 14:15 SOB Nº 41210399116.
PROTOCOLO: 217817599 DE 25/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108635064. CNPJ DA SEDE: 33318847000178.
NIRE: 41210399116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

MANTENHA O DOBRO DO TITULO NACIONAL
2634148799



2 e 1 NOME E SOBRENOME
BRUNO MULLER KUNRATH

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/05/1995 LARANJEIRAS DO SUL/PR

4a DATA EMISSÃO
14/06/2023

4b VALIDADE
28/04/2033

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12529618-1 SESP PR

4d CPF
062.816.549-86

5 Nº REGISTRO
06085977715

9 CAT. HAB.
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SILVERIO LUIS KUNRATH
RAINILDA MULLER

ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	9	10	11	12
A					D			
A1			28/04/2033		D1		28/04/2033	
B					BE			
B1			28/04/2033		CE		28/04/2033	
C					C1E		28/04/2033	
C1			28/04/2033		DE			
					D1E		28/04/2033	

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
78764456586
PR923457047

MANTENHA O DOBRO DO TITULO NACIONAL
2634148799



CONFERE COM O ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwaps
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

KUNRATH & CASTILHO – PREMOLDADOS LTDA
CNPJ N.º 33.318.847/0001-78
RUA ALDINO DOMINGOS PASSARIN, 1465 – CENTRO CEP: 85.350-000
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 120/2023-
PMRBI.

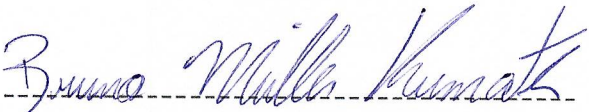
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a
construção de barracões.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

KUNRATH & CASTILHO PREMOLDADOS LTDA, CNPJ/MF n.º. 33.318.847/0001-78, com sede a Rua Aldino Domingos Passarin, 1465, centro, CEP. 85.350-000 em Nova Laranjeiras – PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006:

- (X) Microempresa
 () Empresa de pequeno porte
 () Microempreendedor individual

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Dezembro de 2023.


KUNRATH & CASTILHO PREMOLDADOS LTDA
BRUNO MULLER KUNRATH



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA		Protocolo: PRC2318946545			
NIRE : 41210399116 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210399116	CNPJ 33.318.847/0001-78	Data de Ato Constitutivo 10/04/2019	Início de Atividade 20/03/2019		
Endereço Completo Rua ALDINO DOMINGOS PASSARIN, Nº 1465, CENTRO - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000					
Objeto Social FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO	CPF/CNPJ 009.294.189-30	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome BRUNO MULLER KUNRATH	CPF/CNPJ 062.816.549-86	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADMILSON DA SILVA DE CASTILHO	CPF 009.294.189-30		Término do mandato Indeterminado		
Nome BRUNO MULLER KUNRATH	CPF 062.816.549-86		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 25/11/2021		Número 41210399116	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 17:39:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5XUIXBUB.



PRC2318946545

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

KUNRATH & CASTILHO – PREMOLDADOS LTDA

CNPJ N.º 33.318.847/0001-78

RUA ALDINO DOMINGOS PASSARIN, 1465 – CENTRO CEP: 85.350-000
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 120/2023-
PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a
construção de barracões.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de
Habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º.
120/2023- PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os
requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Laranjeiras - Pr, 22 de Dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Bruno Muller Kunrath'. The signature is written over a dashed horizontal line.

KUNRATH & CASTILHO PREMOLDADOS LTDA
BRUNO MULLER KUNRATH

A large, stylized blue ink scribble or signature mark that loops around and extends to the right.

A small, stylized blue ink scribble or signature mark.

A small, stylized blue ink scribble or signature mark.